

# BOLETIM INFORMATIVO ABRESST

---

---

Período: de 6 a 17 de janeiro de 2025

---

---



## A ABRESST E O NOVO REGULAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS

O Decreto nº 69.234/2024 traz mudanças significativas na regulação de perícias médicas e na avaliação de insalubridade no Estado de São Paulo, introduzindo novas modalidades, como perícia por telessaúde, e atribuições a terceiros.

A ABRESST, como representante ativa na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desempenha um papel crucial em acompanhar e analisar essas alterações, garantindo que os direitos dos trabalhadores sejam preservados e que as práticas adotadas priorizem a saúde e o bem-estar no ambiente ocupacional.

---

---

## **Intermediação entre governo, empresas e trabalhadores**

A flexibilização para que perícias médicas e avaliações de insalubridade sejam realizadas por terceiros exige uma regulamentação clara e rigorosa para evitar riscos de interpretações equivocadas. A ABRESST se posiciona como uma ponte entre o governo, as empresas e os trabalhadores, promovendo diálogos que assegurem que as implementações do decreto estejam alinhadas com as melhores práticas e os princípios éticos de SST. Além disso, a associação está comprometida em acompanhar a aplicação do decreto, especialmente em temas como telessaúde e procedimentos para acidentes de trabalho.

## **Apoio e orientação às empresas associadas**

Diante da complexidade do decreto, a ABRESST reforça seu compromisso de oferecer suporte técnico e jurídico às empresas associadas, o que inclui a análise das implicações das novas normas e a disponibilização de orientações práticas para a adaptação aos novos processos.

A associação também incentiva a troca de experiências e boas práticas entre seus membros, promovendo a conformidade e o fortalecimento da cultura de saúde e segurança no trabalho.



## **A ABRESST e a implementação das novas diretrizes da LDRT**

A recente atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) pela Portaria GM/MS nº 5.674, de 1º de novembro de 2024, trouxe avanços significativos para a saúde ocupacional no Brasil.

Com mudanças que classificam as doenças por tipos de risco ocupacional e incluem novos fatores e condições, a portaria reforça a importância de um olhar atento sobre a relação entre trabalho e saúde. Nesse cenário, a ABRESST tem se destacado como uma aliada estratégica, promovendo o entendimento e a disseminação dessas informações cruciais para empresas e profissionais de SST.

Entre as principais mudanças estão ajustes na redação e formatação das listas, reorganização das classificações e o reconhecimento oficial de fatores ergonômicos como elementos críticos.

A ABRESST tem trabalhado incansavelmente para capacitar seus associados sobre essas atualizações, incentivando a implementação de práticas alinhadas às novas diretrizes. Esse esforço contribui diretamente para a prevenção de doenças ocupacionais, melhoria da saúde dos trabalhadores e a criação de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

A entidade reafirma seu compromisso de ser uma ponte entre governo, empresas e trabalhadores, oferecendo suporte técnico, eventos informativos e materiais especializados que auxiliam na aplicação das novas normas. Essa abordagem colaborativa fortalece a gestão da saúde ocupacional no Brasil, incentivando uma cultura de prevenção e conscientização sobre a relevância dos fatores de risco ocupacionais no dia a dia das empresas.

## ABRESST apoia a igualdade e direitos dos trabalhadores



A decisão histórica do STF de assegurar a licença-maternidade de seis meses a servidoras temporárias e comissionadas, bem como a pais soltos, reforça o compromisso com a dignidade humana e a igualdade.

A ABRESST celebra esse avanço jurídico como um marco para a proteção dos direitos dos trabalhadores e suas famílias. A associação destaca a importância de decisões que valorizam a parentalidade em suas diversas formas, promovendo a inclusão e a equidade nos regimes jurídicos aplicáveis.

Como entidade dedicada à saúde e segurança do trabalho, a ABRESST enxerga nessa decisão uma

oportunidade de ampliar o debate sobre a proteção às famílias no ambiente laboral. A licença parental, garantida sem discriminação, atende aos princípios de igualdade entre filhos biológicos e adotivos e do interesse de crianças e adolescentes, valores fundamentais que também norteiam a atuação da associação.

Nesse sentido, a ABRESST trabalha para conscientizar empresas e trabalhadores sobre o impacto positivo dessas medidas no bem-estar das famílias e na retenção de talentos.

A entidade reafirma seu papel ativo na defesa de condições de trabalho justas e alinhadas aos direitos humanos; e continua engajada em fomentar práticas laborais que respeitem a diversidade e promovam a inclusão.

Ao destacar a relevância da licença parental para todas as formas de parentalidade, a ABRESST contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais acolhedor e igualitário.

## ABRESST - Conectando profissionais e avançando na Segurança e Saúde do Trabalho



Em 15 de janeiro de 2025, foi realizada uma importante reunião entre Hugo Henrique Nascimento, Diretor Regional do estado do Paraná da ABRESST e Adir Sousa, Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do estado do Paraná, Secretário Nacional Adjunto da UGT (União Geral dos Trabalhadores) e membro da CTPP (Comissão Tripartite Paritária Permanente) do Ministério do Trabalho.

A ABRESST tem se consolidado como uma entidade agregadora ao unir diferentes setores em prol do fortalecimento da Segurança e Saúde do Trabalho (SST). A entidade mantém o foco em otimizar o acompanhamento das demandas e entregáveis do setor. Além disso, ao conectar empresas, profissionais de SST, instituições de ensino e consultorias, facilita o intercâmbio de práticas e conhecimentos, promovendo o aprimoramento contínuo da segurança ocupacional.

Adir Sousa ressaltou a crescente presença de jovens técnicos de Segurança do Trabalho, muitos sem vivência prática nas empresas. A ABRESST reconhece esse desafio e tem incentivado uma formação mais prática nas escolas técnicas, com ênfase em estágios obrigatórios, essenciais para

que os futuros profissionais possam compreender a realidade das indústrias e contribuir efetivamente na prevenção de acidentes de trabalho. A parceria entre instituições de ensino e empresas é vista como crucial para preparar os novos profissionais.

A entidade segue firme em seu compromisso de promover avanços significativos na SST, buscando sempre soluções inovadoras. Ao estimular o desenvolvimento técnico e a integração entre diferentes atores do setor, a associação reafirma seu papel fundamental na criação de ambientes mais seguros e saudáveis para os trabalhadores.



## Entidade com voz ativa na atualização das NRs

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou recentemente, entre dezembro e o início deste mês, duas portarias no Diário Oficial da União (DOU) com mudanças importantes nas Normas Regulamentadoras (NRs) 18 e 22.

A NR 18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, recebeu uma nova redação, enquanto a NR 22, voltada para a segurança e saúde ocupacional na mineração, teve o prazo de início de vigência para a obrigatoriedade de

cabines climatizadas em máquinas prorrogado. Essas alterações refletem o compromisso do governo em adaptar a legislação às necessidades do setor produtivo, promovendo maior segurança e bem-estar para os trabalhadores.

A ABRESST teve um papel crucial nas discussões que antecederam essas mudanças, atuando de forma ativa nos debates junto à Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP). A entidade defende a inclusão de soluções práticas e viáveis para as empresas,

ao mesmo tempo que prioriza a proteção e o bem-estar dos trabalhadores. Ao participar das reuniões, a ABRESST trouxe à mesa contribuições técnicas que ajudaram a moldar as atualizações de maneira equilibrada e alinhada com as demandas do mercado e da força de trabalho.



Com a publicação das novas portarias, a ABRESST reforça sua missão de acompanhar e influenciar a evolução das normas regulamentadoras, garantindo que elas atendam aos interesses de empresas e trabalhadores.

O compromisso da entidade em promover a saúde e segurança do trabalho reflete sua visão de um ambiente produtivo mais seguro e eficiente, além de seu papel como parceira estratégica na implementação dessas mudanças nos mais diversos setores econômicos.

## O papel fundamental da ABRESST nas discussões sobre exames toxicológicos

O Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou uma nota esclarecendo que os exames toxicológicos não devem constar nos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs), também não devem ser vinculados à aptidão do trabalhador para admissão ou demissão.



O documento responde a questionamentos de médicos do trabalho sobre a aplicação da Portaria nº 612/2024 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que regulamenta o uso do exame toxicológico em contextos específicos. Essa definição reafirma a separação entre as avaliações de saúde ocupacional e a obrigatoriedade legal do exame toxicológico em categorias profissionais específicas.

A ABRESST desempenhou um papel ativo e essencial nas discussões que antecederam esse posicionamento do CFM, atuando como intermediária entre as demandas dos profissionais de saúde e as exigências regulatórias impostas pela Portaria nº 612/2024.

Durante as reuniões da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), a associação levou em consideração tanto a perspectiva técnica dos médicos do trabalho quanto os desafios enfrentados pelas empresas e trabalhadores para garantir que as normas.

Além disso, a ABRESST enfatizou a necessidade de respeitar a autonomia médica na emissão dos ASOs, defendendo que esses documentos não sejam influenciados por fatores alheios à avaliação clínica do trabalhador.

A atuação da ABRESST foi decisiva para orientar os empregadores, médicos e demais partes envolvidas sobre as implicações da Portaria nº 612/2024. Por meio de notas técnicas, eventos e materiais educativos, a associação continua a desempenhar seu papel de liderança e responsabilidade social.



**ABRESST**

Associação Brasileira de Empresas  
de Saúde e Segurança no Trabalho